

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Portaria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 04/2018, de 03 de setembro de 2018

Designa farmacêutica responsável pelo Hospital
Municipal do Município de Brotas de Macaúbas/BA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, ainda, que não há na Lei nº 19/2001 previsão do cargo de farmacêutico na estrutura administrativa do Município de Brotas de Macaúbas e da necessidade de dispor de pelo menos um farmacêutico para a execução e organização da Assistência Farmacêutica (AF) devendo atuar como responsável pelo Hospital;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 399/2004 dispõe que compete ao Município promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas;

CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei Federal nº 13.021/2014, que prevê a obrigatoriedade de farmacêutico habilitado na forma da lei como responsável e assistente técnico para o devido funcionamento das farmácias de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que a Farmácia hospitalar é a unidade clínico-assistencial, técnica e administrativa, onde se processam as atividades relacionadas à assistência farmacêutica, dirigida exclusivamente por farmacêutico, compondo a estrutura organizacional do hospital e integrada funcionalmente com as demais unidades administrativas e de assistência ao paciente.

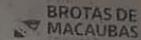
Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Praça dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA**



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MAIARA DE ALMEIDA FERREIRA, cooperada, com registro no CRF-BA nº 5628, como farmacêutica responsável pelo Hospital Municipal, CNES 6485235, do Município de Brotas de Macaúbas – Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brotas de Macaúbas/BA, 03 de setembro de 2018.

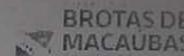

LEANDRO DE ARAÚJO BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA N° 05/2018, de 03 de setembro de 2018

Dispõe da aprovação e nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do município de Brotas de Macaúbas – Bahia.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.916, de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, onde se define as responsabilidades e diretrizes da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 399/2004 dispõe que compete ao Município promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 499 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia, que prevê a Comissão de Farmácia e terapêutica como uma equipe multiprofissional, atuante nos hospitais ou em outros serviços de saúde do município, onde são responsáveis pelos processos de seleção, utilização, avaliação e/ou exclusão dos medicamentos, tendo suas responsabilidades definidas em regimento interno;

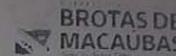
CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município.

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS ESTADO DA BAHIA

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Brotas de Macaúbas;

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) será regida conforme os termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) é composta por 16 membros, de forma multidisciplinar, sendo eles:

NOME	FUNÇÃO	REGISTRO
Bruna Olímpia de Araújo	Farmacêutica Coordenadora da Assistência Farmacêutica	CRF/BA 10585
Maiara de Almeida Ferreira	Farmacêutica responsável pelo Hospital Municipal	CRF/BA 5628
Paulo Chaves	Médico da Estratégia de Saúde da Família	CREMEB 10882
Maydelin Romero Peralta	Medica da Estratégia de Saúde da Família	CRM/BA 30552
Yoandris Correia Pons	Médico da Estratégia de Saúde da Família	RMS 2901971672
Aécio Mateus de Macedo	Médico da Estratégia de Saúde da Família	CRM/BA 30331
Casilda Ribeiro dos Santos	Médica da Estratégia de Saúde da Família	CRM/BA 5380
Ana Flávia Campos Costa	Enfermeira Coordenadora da Vigilância Sanitária	COREN/BA 380.391
Gilvan Gervásio dos Santos Filho	Enfermeiro Coordenador do Hospital municipal	COREN/BA 262304
Jefferson Costa Silva	Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	COREN/BA 448073

J.A.

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS ESTADO DA BAHIA



Rita de Cássia Silva Viana	Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família	COREN/BA 448323
Tamires Trindade Souza	Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família	COREN/SP 453.497
Adriana Trindade Alves Moraes	Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família	COREN/BA 087036
Emanuela Martins Sodré	Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família	CRO/BA 9368
Jackeline Célls Silva Cortez	Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família	CRO/BA 13669
Cristiane Leite do Carmo	Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica	COREN/BA 384894

Parágrafo 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) Municipal tem como finalidade, servir como órgão apoiador na utilização de medicamentos, de forma a promover o uso racional dos mesmos e sua padronização de acordo com os agravos prevalentes na região. Adequando as prescrições ao arsenal terapêutico disponível no município, considerando sua eficácia e eficiência clínica, garantindo assim o acesso da população aos medicamentos essenciais;

Parágrafo 2º - O mandato será de 24 meses, a partir desta data, podendo ser prorrogado.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Artigo 4º - A CFT possuirá dois administradores, sendo eles:

- Um Presidente;
- Um Vice-Presidente.

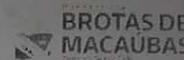
Parágrafo único – Os dois representantes citados acima, serão definidos dentre os membros da Comissão.

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS ESTADO DA BAHIA



Artigo 5º - Cabe ao presidente com auxílio do vice-presidente:

- Convocar e presidir as reuniões, organizando sua pauta;
- Guardar os registros das reuniões em ata específica;
- Revisar permanentemente a relação de medicamentos padronizados;
- Avaliar e permitir a solicitação de inclusão e exclusão de itens;
- Divulgar informações e justificativas relativas a novos medicamentos incluídos e alterados na relação de medicamentos padronizados;
- Fazer cumprir o regimento.

Artigo 6º - Cabe a Comissão:

- Realizar a seleção dos medicamentos a serem utilizados na rede municipal, através da elaboração da Relação Municipal Medicamentos Essenciais (REMUME);
- Definir critérios para incorporação e exclusão de medicamentos;
- Estabelecer critérios para o uso dos medicamentos selecionados;
- Revisar permanentemente a relação de medicamentos padronizados;
- Promover ações educativas visando o uso racional de medicamentos;
- Incentivar o uso dos nomes de medicamentos pela denominação comum brasileira;
- Contribuir para elaboração de protocolos terapêuticos;
- Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- Permitir que toda equipe interdisciplinar contribua para o aperfeiçoamento desse trabalho.

DAS REUNIÕES:

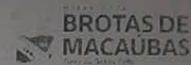
Artigo 7º - As reuniões acontecerão ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente por convocação do seu presidente e serão iniciadas com presença mínima de metade mais um de seus integrantes;

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS ESTADO DA BAHIA



Parágrafo 1º - Na impossibilidade do presidente, a comissão poderá decidir qual dos membros dará sequência a reunião;

Parágrafo 2º - Cada reunião será registrada em ata, resumida com todos os assuntos tratados e na mesma deverá conter: assinatura dos participantes, data, local e hora;

Artigo 8º - As demandas de inclusão, alteração de medicamentos, exclusão na relação de padronização, serão recebidas continuamente pela CFT, estudadas e discutidas no dia da reunião;

Artigo 9º - As decisões da comissão serão tomadas após votação aberta, havendo empate cabe ao presidente a decisão final;

Artigo 10º - Este regimento poderá sofrer alterações conforme decisão dos membros;

Artigo 11º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brotas de Macaúbas/BA, 03 de setembro de 2018.


LEANDRO DE ARAÚJO BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia